



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

**DECRETO Nº 10/2025 GAPRE**

**Determina o expediente dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

**AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do poder executivo municipal no dia 17, (Dezessete) de abril de 2025.

**Art. 2º** Excetuam-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa.

- Hospital Municipal Natanael Alves
- SAMU – 192. Base Descentralizada Arara.
- Cemitério Municipal.
- Vigilantes de Prédios Públicos e Agentes de Transito.
- Central de monitoramento por câmeras
- Serviço de limpeza publica

**Art. 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se; Comunique-se; Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Arara/PB, em 15 abril de 2025

**AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB